

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 173/2015, de 31/03/2015

"Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2015 destinados à área do CBH-BPG."

O Comitê da Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a este CBH-BPG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais FEHIDRO vigente;

Considerando os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), no sentido de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-BPG na alocação de recursos do FEHIDRO;

Considerando o interesse do CBH-BPG em participar do XIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos" em 2015, fica estipulado o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando a Deliberação COFEHIDRO n.º 149, de 04 de março de 2015, publicada no DOE em 17/03/2015, que "dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2015 e dá outras providências.

Delibera:

- **Artigo 1º -** Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:
 - I. Atender às normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
 - II. Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica Baixo Pardo/Grande, de Planos Regionais de Desenvolvimento, e dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais;
 - III. Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
 - IV. O recurso deverá ser integralmente aplicado na bacia do Baixo Pardo\Grande. Caso haja solicitações de Projetos/obras, fora da área da bacia, que irão solucionar problemas em áreas de impacto na bacia do Baixo Pardo/Grande, serão encaminhadas para análise e manifestação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos CT-PLAGRHI do CBH-BPG para possível enquadramento.
- **Artigo 2.º -** Fica estabelecido que enquanto não houver tratamento de 100% (cem por cento) do esgoto coletado de origem doméstica, incluindo tratamento e disposição de lodo de ETA's e ETE's na área da bacia, os planos para aproveitamento, controle, recuperação e uso dos recursos hídricos para a região; deverão alocar, dentre os investimentos previstos, no mínimo 50% (cingüenta por cento) destinados a estudos, projetos e obras para



Av. 43 n.º 0842 - Bairro Celina - Barretos/SP FONE/FAX: (17) 3325-3342 CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

afastamento e tratamento de esgotos urbanos e de lodos - PDC 3 (fundamentada e justificada tecnicamente).

Parágrafo 1º - Do total de recursos disponíveis será atribuído um percentual máximo de 20% (vinte por cento) para solicitações de Projetos, sendo o restante (mínimo de 80%) atribuído às solicitações de Obras e Serviços;

Parágrafo 2º- Não havendo solicitações aprovadas que atendam ao previsto no caput do Artigo 2º e Parágrafo 1º, os recursos serão distribuídos entre os demais pedidos apresentados e aprovados sem considerar as limitações previstas nos casos e a critério da Câmara Técnica.

Artigo 3.º - As solicitações enquadradas na modalidade I - Anexo I, no critério de distribuição de recursos - ETE (Interceptor, emissário, elevatória de esgotos - afins), terão teto máximo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), por empreendimento, enquanto que, os demais terão um teto máximo de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por empreendimento, dos recursos remanescentes para o valor a ser financiado pelo FEHIDRO.

Parágrafo Único: Não serão aprovadas solicitações para obras que caracterizem fracionamento, no mesmo exercício.

Artigo 4º - Os valores mínimos para todas as solicitações ao FEHIDRO deverão atender o Artigo 6º da Deliberação COFEHIDRO n.º 149/2015:

- O valor mínimo de apoio ao FEHIDRO de R\$ 300.000,00 aos I. empreendimentos classificados como "estruturais", caracterizados por obras e intervenções físicas;
- II. O valor mínimo de apoio do FEHIDRO de R\$ 150.000,00 aos estruturais", empreendimentos classificados como "não caracterizados por estudos, projetos, pesquisas, programas de capacitação, treinamento ou educação ambiental, comunicação social, etc.
- III. O valor mínimo de apoio do FEHIDRO de R\$ 150.000,00 aos empreendimentos que compreendam projeto, obra e serviços destinados à perfuração de poços profundos.
 - **§1º** Cada colegiado, como exceção ao previsto nos incisos I, II e III deste artigo, poderá indicar até dois empreendimentos com valor mínimo de R\$ 100.000,00, independentemente da classificação como "estrutural" ou "não estrutural".
- Artigo 5º Caso não haja solicitações para demandas induzidas os recursos serão distribuídos entre os demais pedidos apresentados e aprovados.
- Artigo 6º- As solicitações deverão ser encaminhadas, obedecendo às definições do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente.
- Artigo 7º- Ficam aprovados os critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo I);



Artigo 8º- A presidência do CBH-BPG estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para:

- cadastramento do processo no SINFEHIDRO, devolução da Ficha Resumo e documentação necessária à Secretária Executiva, pelos interessados em investimentos,
- II. análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI;
- III. realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a(s) proposta(s) de hierarquização encaminhada pela CT-PLAGRHI.

Artigo 9º- As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

- I. deverá ser definida a modalidade de solicitação, se reembolsável ou não reembolsável
- II. oferecimento de contrapartida mínima de acordo com o M.P.O. vigente, do investimento total proposto.

Artigo 10°- As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva serão encaminhadas aos Órgãos Gestores (CETESB, DAEE, EDR e Secretaria Executiva do CBH-BPG) para a préanálise das propostas, que deverão atender integralmente ao MPO, e posteriormente encaminhadas à CT-PLAGRHI para pontuação e priorização das solicitações a serem deliberadas pelo CBH-BPG.

Artigo 11º - Fica cancelada a Deliberação CBH-BPG n.º 170/2014, de 04/12/2014, que "aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2015 destinados à área do CBH-BPG".

Artigo 12º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 31 de março de 2015.

Samir Assad Nassbine Presidente do CBH-BPG



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

- 1. As solicitações serão divididas em 7 modalidades e na seguinte ordem de prioridade, respeitando o artigo 2º da Deliberação CBH-BPG n.º/2015:
 - 1. ETE (Interceptor, emissário, elevatória de esgotos afins)
 - 2. Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos Estudos e Pesquisas
 - 3. Racionalização do uso da água para abastecimento público
 - 4. Reflorestamento e reposição vegetal (cabeceiras de mananciais, matas ciliares, etc.)
 - 5. Resíduos Sólidos
 - 6. Educação Ambiental
 - 7. Recuperação e conservação do solo (erosão, assoreamento, degradação, drenagem, controle de inundações, etc.)

Para as categorias descritas, conforme o tipo de modalidade de solicitação serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir.



Av. 43 n.º 0842 - Bairro Celina - Barretos/SP FONE/FAX: (17) 3325-3342 CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.1. Critérios para pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. ETE (interceptor – emissário – elevatória de esgotos – AFINS) **OBRAS E PROJETOS**

PONTOS	CRITÉRIOS

1. Objeto do Empreendimento	
5	ETE / Lodo ETA para esgotos sanitários (Novo Empreendimento)
4	Coletores-tronco, interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transp. e afastamento). (Novo Empreendimento)
3	ETE para esgotos sanitários. (Ampliação/Manutenção).
2	Coletores-tronco, interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transp. e afastamento). (Ampliação/Manutenção).
1	Projetos de ETE e afins e Lodo de ETA

2. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE	
5	Acima de 50.000 habitantes
4	De 15.000 a 50.000 habitantes
3	Menor que 15.000 habitantes

3. Localização / Sub-Bacia	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
0	Outras bacias

4. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento



5. Carac	5. Caracterização Do Empreendimento	
5.1 OBR	AS, PROJETOS E MELHORAMENTOS	
5.1.1. T	TIPO DO EMPREENDIMENTO - (de acordo com a Lei 8666/93) -	
Licitaçõe	es e Contratações - Atender Anexo II	
3	a) Projeto	
1	h) Termo de Referência	



Av. 43 n.º 0842 - Bairro Celina - Barretos/SP FONE/FAX: (17) 3325-3342 CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

2. Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - Estudos e Pesquisas

|--|

1. Abrangência	
5	Regional
3	Local (municipal)

2. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE	
5	Acima de 150.000 habitantes
3	>50.000 até 150.000 habitantes
2	De 15.000 a 50.000 habitantes
1	< 15.000 habitantes

3. Tipo de Estudo	
5	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica (UGRHI 12) como um todo
4	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos de Bacias Críticas (Já declarada)
3	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos de regiões específicas
1	Outros Estudos

4. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida < 5 % do valor global do empreendimento

5. Caracterização Do Empreendimento	
5.1 OBRAS, OUTRAS OBRAS E MELHORAMENTOS	
3	a) Projeto
1	c) Termo de Referência



Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: <u>cbh.bpg@gmail.com</u> CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO 3. RACIONALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO

PONTOS	CRITÉRIOS

1. Finalid	lade
5	Elaboração do Plano/Estudo de controle de perdas.
3	Obras/Serviços ou projetos relacionados ao controle de perdas de água {macromedição de volumes produzidos; hidrometria (micro-medição); distritos pitométricos; geofonamento de redes e ramais; detecção de vazamentos em ramais com haste de escuta, instalação de VRP´s (válvulas redutoras de pressão) remanejamento/recuperação de adutoras, redes de distribuição e ramais; instalação de válvulas de controle de nível em reservatórios, recuperação de estruturas com vazamentos}
2	Obras/Serviços ou projetos relacionados à ampliação da capacidade de sistemas de abastecimento de água (captação; adução; bombeamentos; tratamento; reservação; redes e ramais de distribuição; outros)

2. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE.	
5	Acima de 50.000 habitantes
4	De 15.000 a 50.000 habitantes
3	Menor que 15.000 habitantes

3. Localização / Sub-Bacia	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
0	Outras bacias



4. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento

5. Caracterização Do Empreendimento	
5.1 OBRAS, OUTRAS OBRAS E MELHORAMENTOS	
3	a) Projeto
1	c) Termo de Referência

CBH-BPG

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4. REFLORESTAMENTO E REPOSIÇÃO VEGETAL (CABECEIRAS DE MANANCIAIS, MATAS CILIARES, ETC)

PONTOS	CRITÉRIOS

1. Tipo de projeto obra/serviço a ser executado	
5	Recuperação e proteção de manancial de abastecimento publico
3	Recuperação e proteção de outros mananciais
2	Hortos Florestais, Parques Ecológicos e Afins
1	Outros

2. Localização na área de contribuição da Sub-Bacia	
5	Cabeceiras de Mananciais
4	Matas Ciliares
3	Corredores Migratórios
1	Outros

3. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento	
5	Solos Arenosos, Susceptíveis à erosão (abaixo de 15%)
3	Solos areno-argilosos (de 15% a 35%)
1	Solos argilosos (acima de 35%)

4. Cobertura vegetal nativa na área de contribuição da Micro-Bacia	
5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10 %
1	Superior a 10 %



5. Declividade do terreno no local do empreendimento (carta do IBGE)	
5	Superior a 20%
3	De 10% a 20%
1	Inferior a 10%

6. Contrap	6. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento	
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento	
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento	
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento	
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento	
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento	

7. Caracterização Do Empreendimento		
7.1 OBR	7.1 OBRAS, OUTRAS OBRAS E MELHORAMENTOS	
3	a) Projeto	
1	c) Termo de Referência	



Av. 43 n.º 0842 - Bairro Celina - Barretos/SP FONE/FAX: (17) 3325-3342 CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO 5. RESÍDUOS SÓLIDOS – PROJETOS E OBRAS

PONTOS CRITÉRIOS

1. Modalidade.	
5	Coleta seletiva associada à destinação final
3	Implantação de Novo Aterro Sanitário – de acordo com o MPO
1	Encerramento de Aterro

2. Localização atual da área de Disposição		
5	A menos de 2Km da área urbana do Município e/ou captação água p/abastecimento público	
4	Entre 2 e 5Km da área urbana do Município e/ou captação água p/abastecimento público	
3	Entre 5 e 10Km da área urbana do Município e/ou captação água p/abastecimento público	
2	Acima de 10Km da área urbana do Município e/ou captação água p/abastecimento público	

3. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financia de acordo com registros de população do IBGE	
5	Acima de 50.000 habitantes
4	De 15.000 a 50.000 habitantes
3	Menor que 15.000 habitantes

4. Contra	4. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento	
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento	
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento	
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento	
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento	
0	Contrapartida < 5 % do valor global do empreendimento	

5. Caracterização do Empreendimento		
5.1 OB	5.1 OBRAS, OUTRAS OBRAS E MELHORAMENTOS	
3	b) Projeto	
1	c) Termo de referência	



Av. 43 n.º 0842 - Bairro Celina - Barretos/SP FONE/FAX: (17) 3325-3342 CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Câmara Técnica de Educação Ambiental

Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande Instrução Técnica nº 02/2011

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO 6. Educação Ambiental

PONTOS	CRITÉRIOS
<u> </u>	1. Abrangência

	1. Abrangência	
3	14 municípios da Bacia do Baixo Pardo/Grande (Altair, Barretos, Bebedouro, Colina, Colômbia, Guaira, Guaraci, Icem, Jaborandi, Morro Agudo, Orlândia, Pitangueiras, Terra Roxa e Viradouro) ou mais municípios incluindo estes.	
2	No mínimo 03 municípios dentre os acima citados.	
1	Menos de 03 municípios dentre os acima citados.	

	2. Perfil dos participantes	
3	Promoção de processos permanentes de aprendizagem por meio da formação de educadores multiplicadores (formação de docentes, lideranças comunitárias, funcionários efetivos de prefeituras, estado e outros agentes multiplicadores a critério da CTEA).	
2	Formação de educandos (estudantes, comunidade e outros públicos a critério da CTEA).	
1	Formação de público difuso (Educação Ambiental Informal via rádio, TV, internet e outros meios a critério da CTEA).	

	3. Perspectiva de continuidade	
3	Intervenção de caráter permanente e emancipatório (construção e/ou implantação de novo Centro de Educação Ambiental e/ou gestão ambiental participativa, recuperação com monitoramento por agentes locais e outros a critério da CTEA), com declaração de previsão de continuidade pelo tomador e descrição de mecanismos que garantam a continuidade.	
2	Intervenção de caráter pontual (curso, evento, levantamento de percepção, campanha e outros a critério da CTEA).	

4. Produção e disponibilização de materiais	
3	Elaboração e disponibilização de material(is) temático(s) (livro/revista/vídeo/CD musical/ jogo/ mapa/ maquete) em formato digital (CD ou DVD e para download) e impresso, em número adequado ao público envolvido.



2	Elaboração e disponibilização de material(is) temático(s)
	(livro/revista/vídeo/CD musical/ jogo/ mapa/ maquete) em formato para download.
0	Sem produção de materiais ou produção em número insuficiente.

	5. Relação com o Plano de Bacia (pontos adicionais)	
5	Projetos com temáticas diretamente relacionadas à Educação Ambiental que fomente a realização de 05 ou mais das prioridades indicadas pelo Plano de Bacia da UGRHI 12 – Relatório Técnico 396/08, constantes no anexo 1 deste documento.	
4	Projetos com temáticas diretamente relacionadas à Educação Ambiental que fomente a realização de 04 das prioridades indicadas pelo Plano de Bacia da UGRHI 12 – Relatório Técnico 396/08, constantes no anexo 1 deste documento.	
3	Projetos com temáticas diretamente relacionadas à Educação Ambiental que fomente a realização de 03 das prioridades indicadas pelo Plano de Bacia da UGRHI 12 – Relatório Técnico 396/08, constantes no anexo 1 deste documento.	
2	Projetos com temáticas diretamente relacionadas à Educação Ambiental que fomente a realização de 02 das prioridades indicadas pelo Plano de Bacia da UGRHI 12 – Relatório Técnico 396/08, constantes no anexo 1 deste documento.	
1	Projetos com temáticas diretamente relacionadas à Educação Ambiental que fomente a realização de 01 das prioridades indicadas pelo Plano de Bacia da UGRHI 12 – Relatório Técnico 396/08, constantes no anexo 1 deste documento.	
0	Projeto com temática não diretamente relacionada às prioridades indicadas pelo Plano de Bacia da UGRHI 12 – Relatório Técnico 396/08, constantes no anexo 1 deste documento.	

6. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento



PONTOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

CRITÉRIOS

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7. RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO (EROSÃO, ASSOREAMENTO, DEGRADAÇÃO, DRENAGEM, CONTROLE DE INUNDAÇÕES, ETC) – PROJETOS E OBRAS

1. Tipo de Obra/Serviço ou Projeto	
5	Reservatórios contenção e Terraceamento
3	Galeria de águas pluviais e Dissipadores
1	Canalização de córrego

2. Objetivo da Obra/Serviço ou Projeto a ser executado	
5	Recuperação e proteção de manancial de abastecimento público
3	Recuperação e proteção de outros mananciais
1	Outros

3. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento	
5	Solos Arenosos, Susceptíveis à erosão (abaixo de 15%)
3	Solos areno-argilosos (de 15% a 35%)
1	Solos argilosos (acima de 35%)

4. Cobertura vegetal nativa na área de contribuição da Micro-Bacia	
5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10%
1	Superior a 10%



5. Localização / Sub-Bacia	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
0	Outras bacias

6. Declividade do terreno no local do empreendimento (carta do IBGE)	
5	Superior a 20%
3	De 10% a 20%
1	Inferior a 10%

7. Contrapartida Oferecida	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida \leq 5 % do valor global do empreendimento

	8. Caracterização Do Empreendimento	
8.1 OBRAS, OUTRAS OBRAS E MELHORAMENTOS		
3	a) Projeto	
1	c) Termo de referência	



CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8. Dados Técnicos para pontuação

1. Sub-Ba	acias							
1	Ribeirão do Rosário / Córrego do Cruzeiro							
2	Ribeirão Indaiá / Ribeirão do Agudo							
3	Córrego da Sucuri / Ribeirão do Banharão / Ribeirão das Areias							
4	Córrego da Água Limpa / Córrego do Jacaré / Córrego do Barro Preto							
5	Ribeirão das Pitangueiras							
6	Ribeirão do Turvo / Córrego das Pedras							
7	Ribeirão das Palmeiras							
8	Rio Velho							
9	Córrego das Pedras							
10	Ribeirão Santana / Ribeirão das Anhumas / Rio das Perdizes e Outros Afluentes do Rio Grande							



Av. 43 n.º 0842 - Bairro Celina - Barretos/SP FONE/FAX: (17) 3325-3342 CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.2. Critérios aplicáveis a cada modalidade de Solicitação definida no item 1.1

	MODALIDADE DE		MODALIDADE								
	SOLICITAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	MÁXIMO	
1	ETE (interceptor, emissário, elevatória de esgotos – afins	5	5	6	5	3				24	
2	Planejamento e Gestão de RH – Estudos e Pesquisas	5	5	5	5	3				23	
3	Racionalização do uso da água para abastecimento público	5	5	6	5	3				24	
4	Reflorestamento e reposição vegetal (cabeceiras de mananciais, matas ciliares, etc.)	5	5	5	5	5	5	3		33	
5	Resíduos sólidos	5	5	5	5	3				23	
6	Educação Ambiental	3	3	3	3	5	5			22	
7	Recuperação e conservação do solo (erosão, assoreamento, degradação, drenagem, controle de inundações, etc.)	5	5	5	5	6	5	5	3	39	

1.3. HIERARQUIZAÇÃO

As pontuações alcançadas pela solicitação em sua modalidade serão tabuladas conforme tabela do item 1.2 em ordem decrescente de pontuação. A priorização obedecerá ao seguinte critério: - Modalidade 1, (1º colocado, 2º colocado, etc., até atingir no mínimo 50% do recurso disponível); -Modalidade 2 (1º colocado); -Modalidade 3 (1º colocado); -Modalidade 4 (1º colocado); -Modalidade 5 (1º colocado); -Modalidade 6 (1º colocado, 2º colocado, até atingir o valor referente a demanda induzida); -Modalidade 7 (1º colocado); -Modalidade 1 (2º colocado); -Modalidade 2 (2º colocado); -Modalidade 3 (2º colocado); -Modalidade 4 (2º colocado); -Modalidade 5 (2º colocado); -Modalidade 6 (2º colocado); -Modalidade 7 (2º colocado), e assim, sucessivamente.

1.4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE POR MODALIDADE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

1.4.1. ETE (Interceptor, emissário, elevatória de esgotos – afins)

- 1.4.1.1. Objeto do empreendimento
- 1.4.1.2. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE
- 1.4.1.3. Localização / Sub bacia
- 1.4.1.4. Contrapartida oferecida
- 1.4.1.5. Caracterização do empreendimento

1.4.2. Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - Estudos e Pesquisas

1.4.2.1. Abrangência



1.4.2.2. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE

- 1.4.2.3. Tipo de Estudo
- 1.4.2.4.. Contrapartida oferecida
- 1.4.2.5. Caracterização do empreendimento

1.4.3. Racionalização do uso da água para abastecimento público

- 1.4.3.1. Finalidade
- 1.4.3.2. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE
- 1.4.3.3. Localização / Sub bacia
- 1.4.3.4. Contrapartida oferecida
- 1.4.3.5. Caracterização do Empreendimento

1.4.4. Reflorestamento e reposição vegetal (cabeceiras de mananciais, matas ciliares, etc.)

- 1.4.4.1. Tipo de projeto / obra / serviço a ser executado
- 1.4.2.4. Localização na área de contribuição da Sub bacia
- 1.4.4.3. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento
- 1.4.4.4. Cobertura vegetal nativa na área de contribuição da micro-bacia
- 1.4.4.5. Declividade do terreno no local do empreendimento (carta do IBGE)
- 1.4.4.6. Contrapartida oferecida
- 1.4.4.7. Caracterização do empreendimento

1.4.5. Resíduos Sólidos

- 1.4.5.1. Modalidade
- 1.4.5.2. Localização atual da área de disposição
- 1.4.5.3. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE
- 1.4.5.4. Contrapartida oferecida
- 1.4.5.5. Caracterização do empreendimento

1.4.6. Educação Ambiental

- 1.4.6.1. Abrangência
- 1.4.6.2. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE
- 1.4.6.3. Tipo de empreendimento
- 1.4.6.4. Contrapartida oferecida
- 1.4.6.5. Caracterização do empreendimento

1.4.7. Recuperação e conservação do solo (erosão, assoreamento, degradação, drenagem, controle de inundações, etc.)

- 1.4.7.1. Tipo de obra / serviço ou projeto
- 1.4.7.2. Objetivo da Obra / Serviço ou projeto a ser executado
- 1.4.7.3. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento
- 1.4.7.4. Cobertura vegetal nativa na área de contribuição da micro bacia
- 1.4.7.5. Localização / Sub bacia
- 1.4.7.6. Declividade do terreno no local do empreendimento (carta IBGE)
- 1.4.7.7. Contrapartida oferecida
- 1.4.7.8. Caracterização do empreendimento

1.4.8. Decisão da CT-PLAGRHI



1.5. Exigências da CTEA aos tomadores:

- 1.5.1 Incluir no Termo de Referência todos os seguintes itens (de acordo com o Roteiro Básico para Elaboração de Termo de Referência de Educação Ambiental para o FEHIDRO da Coordenadoria de Educação Ambiental/SMA):
 - 1.5.1.0. Título
 - 1.5.1.1. Apresentação institucional do tomador (quem somos?)
 - 1.5.1.2.Área de atuação do empreendimento, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais, ou seja:
- A) Área de Atuação: Educação ambiental para gestão sustentável dos recursos hídricos,
 - Ação: Sensibilização, conscientização e mobilização socioambiental,
 - Ação: Educação voltada à comunicação, difusão e disseminação de informações,
- B) Área de Atuação: Habilitação técnica para gestão em recursos hídricos,
 - Ação: Habilitação técnica para gestão em recursos hídricos,
 - 1.5.1.3. Introdução (em que cenário está inserido o problema)
 - 1.5.1.4. Identificação do problema ou carência existente sobre os quais o empreendimento pretende atuar.
 - 1.5.1.5. Justificativa (por que o empreendimento poderá contribuir para solucionar ou amenizar o problema).
 - 1. 5.1.6. Objetivo Geral (o que fazer para alcançar os benefícios resultantes do empreendimento).
 - 1. 5.1.6.1. Objetivos Específicos (detalhamentos do objetivo geral, passíveis de serem realizados por meio das metas e atividades propostas).
 - 1. 5.1.7. Público Envolvido (atores e beneficiários do empreendimento).
 - 1.5.1.8. Referenciais metodológicos (ideias e conceitos que nortearão a prática educativa) e Estratégias educativas (tipos de atividades a serem desenvolvidas).
 - 1.5.1.9. Equipe Técnica (técnicos participantes do projeto, incluindo a qualificação e função de cada um, a carga horária e a fonte pagadora).
 - 1.5.1.10. Parcerias (como o estabelecimento de parcerias precede a aprovação do projeto, os termos de parceria, convênio ou colaboração devem ser entregues no momento da proposição do empreendimento).
 - 1.5.1.11. Metas e atividades (devem ser claras, exequíveis e mensuráveis em determinado período de tempo, e dispostas na seguinte sequência, correspondente ao objetivo específico):

Objetivo específico 1

Meta 1

Atividade 1

Número de beneficiários diretos (participantes) e indiretos Responsáveis



Período de execução Descrição Recursos necessários Meios de verificação

- 1.5.1.12. Avaliação do projeto (deve ser contínua e participativa e servir para aperfeiçoamento das atividades ao longo do desenvolvimento do projeto).
- 1.5.1.13. Estratégias de sustentabilidade (quando pertinente, descrever como será viabilizada a continuidade do empreendimento após o término do financiamento pelo FEHIDRO).
- 1.5.1.14. Referências bibliográficas (utilizar dados de estudos já realizados, citando-os no corpo do texto e indicando as obras consultadas)
- 1.5.1.15. Cronograma físico-financeiro (Anexo VII do MPO). Cada item corresponde a uma atividade prevista no termo de referência.
- 1.5.1.16. Planilha de orçamento (Anexo VIII do MPO). É o detalhamento dos custos/despesas de cada item, agrupando-os por atividade.
- 1.5.2. Apresentar proposta de anteprojeto para pré-avaliação à Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH BPG em data determinada pela mesma, incluindo "boneco" dos materiais a serem produzidos e número a ser disponibilizado;
- 1.5.3. Apresentar documento(s) de anuência referente(s) à(s) parceria(s) envolvida(s) no projeto juntamente com o anteprojeto;
- 1.5.4. Encaminhar e-mails à coordenação da CTEA com todos os relatórios e pareceres anexos referentes ao andamento do processo, para o acompanhamento do desenvolvimento do projeto pela CTEA;
- 1.5.5. Disponibilizar todos os dados e materiais produzidos à população em geral, em formato digital para download, por meio de site da internet ou outro meio indicado pela CTEA;
- 1.5.6. Apresentar os resultados parciais do trabalho desenvolvido nas reuniões da CTEA a cada 06 meses (ou de acordo com a periodicidade determinada pela CTEA), incluindo planilha de prestação de contas;
- 1.5.7. Apresentação de lei aprovada, quando for imóvel público municipal, ou documento legal especificado pela CT-EA, para outros imóveis públicos ou privados, que vincula permanentemente o empreendimento de Educação Ambiental ao imóvel que receberá recurso do FEHIDRO para obra de edificação nova, ou mesmo reforma ou adaptação da edificação.



Av. 43 n.º 0842 - Bairro Celina - Barretos/SP FONE/FAX: (17) 3325-3342 CNPJ: 46.853.800/0005-80

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO II

Prioridades indicadas pelo Plano de Bacia da UGRHI 12 - Relatório Técnico 396/08:

- Meta A1452 analisar a possibilidade de transformar áreas próximas a reservatórios em Unidades de Conservação;
- Meta A3333 Implantar, na bacia, um programa de orientação de práticas agrícolas adequadas, não impactantes quanto aos processos erosivos;
- Meta A3371 Divulgação de informações sobre resíduos sólidos, classe I; Observação: De acordo com NBR 10.004 Classe I - São aqueles que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas, apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, ou apresentam características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, ou fazem parte da relação constante nos anexos A e B da NBR 10.004/2004.);
- Meta A5331 Drenagem urbana e rural sustentável;
- Meta A6311 Desenvolver esforços junto aos poderes públicos municipais e Secretaria Estadual da Educação com o intuito de implantar Programas de Educação Ambiental;
- Meta A1451 Criar Áreas de Preservação Permanente;
- Meta A3381 Implantar programas de recuperação ambiental de ecossistemas de cerrado e de vegetação de várzea;
- Meta A3382 Revegetação e recomposição de matas ciliares;
- Meta A4112 Ampliação da infraestrutura sanitária, buscando tecnologias e soluções econômicas, de forma a universalizar a oferta de água potável e serviços de esgoto sanitário, inclusive para as populações rurais. Apoio aos municípios na implantação de estratégias visando a universalização da oferta dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos, tanto na área urbana como na rural;
- Meta A4142 Racionalização do uso da água;
- Meta 5411 Elaboração de plano de emergência para gerenciamento de eventos críticos na bacia.